

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

Atribuição de Bolsa de Mérito no Programa de Doutorado em História Económica e Social (Ano Letivo 2026-2027)

Considerando que no seu objeto social consta a contribuição para a valorização da área científica de História Económica e Social nos diferentes ciclos de ensino do ISEG, o Gabinete de História Económica e Social (GHES), conjuntamente com a Coordenação do Programa de Doutorado em História Económica e Social, instituiu Bolsas de Mérito para estudantes matriculados neste Programa, para o ano curricular de 2026-2027.

Nesse sentido, foi elaborado o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito para alunos que se matriculem no 1.º ano do Programa de Doutorado em História Económica e Social no ISEG.

Artigo 1.º Objeto

O presente edital tem por objeto a abertura do concurso para a atribuição de duas bolsas de mérito destinadas ao financiamento integral das propinas do primeiro ano curricular do Programa de Doutorado em História Económica e Social, com possibilidade de prorrogação até três anos.

Artigo 2.º Destinatários

À presente bolsa podem candidatar-se os alunos que tenham sido aceites em qualquer das fases de candidatura e que tenham a inscrição validada no Programa de Doutorado de História Económica e Social do ano letivo de 2026-2027.

Artigo 3.º Condições de elegibilidade

As condições obrigatórias de elegibilidade são as definidas no Artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito no Doutorado em História Económica e Social.

Artigo 4.º Valor e duração da Bolsa

1. A bolsa tem o valor pecuniário no montante equivalente ao valor das propinas do 1º ano do 3º ciclo de estudos.
2. Em anos subsequentes, os alunos continuarão a beneficiar da bolsa, no valor correspondente às propinas do ano em que estiverem inscritos, desde que:

- a) Tenham tido desempenho académico adequado avaliado pela Comissão Coordenadora do Programa de Doutoramento;
 - b) Não tenham obtido financiamento de outras instituições de apoio à investigação.
- 3. A bolsa terá a duração máxima de três anos.
 - 4. A bolsa será atribuída a fundo perdido.

Artigo 5.º Prazo de Candidatura

As candidaturas decorrem entre os dias 8 e 15 de julho, inclusive.

Artigo 6.º Formalização da Candidatura

A candidatura deve ser formalizada junto da Coordenação do Programa de Doutoramento em História Económica e Social mediante o envio dos seguintes documentos para o email leonorc@iseg.ulisboa.pt:

- a) Comprovativo de inscrição ou de matrícula.
- b) Um sumário de 250 palavras, demonstrativo do mérito do projeto planeado para a dissertação, de acordo com as Disposições Gerais do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito no Doutoramento em História Económica e Social.
- c) Declaração de compromisso de honra em como o aluno não obtém financiamento de outra instituição pública ou privada.

Artigo 7.º Processo de atribuição

- 1. A avaliação das candidaturas é realizada por um júri composto por:
 - a) Dois membros da equipa de coordenação do programa do Doutoramento em História Económica e Social.
 - b) Um membro da direção da entidade financiadora das bolsas, associação privada sem fins lucrativos, *Gabinete de História Económica e Social*.
- 2. As duas bolsas a que respeita o presente edital serão atribuídas aos dois primeiros candidatos seriados nos termos indicados nos pontos 2 e 3 do Artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito no Doutoramento em História Económica e Social.

Artigo 8.º Divulgação dos Resultados

A coordenação do Doutoramento divulgará, por correio eletrónico, a lista ordenada dos candidatos a quem foi atribuída bolsa.

Artigo 9.º Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a demais legislação aplicável.

Pelo GHES

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Neves'.

(Prof. Doutor Pedro Neves)

Pela Coordenação do PDHES

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Leonor Freire Costa'.

(Prof. Doutora Leonor Freire Costa)